



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 51/2017, Pregão Presencial nº 31/2017, à empresa **MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LAGOA LTDA** por ter sido declarada vencedora pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA A SEC. MUN. DA AGRICULTURA - CONTRATO DE REPASSE Nº 833005/2016/MAPA/CAIXA.

Fornecedor 76-MAQ. IMPL. AGRIC. LAGOA LTDA					
Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇADO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV'S, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO DE NO MÍNIMO QUATRO CILINDROS, SISTEMA HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE DE LEVANTE DE NO MÍNIMO 3.800 KG, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE TRANSMISSÃO SINCRONIZADA DE NO MÍNIMO DOZE VELOCIDADES À FRENTE E QUATRO A RÉ. RODADO TRASEIRO 23. 1X30 R1, RODADO DIANTEIRO 14. 9X26 R1, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 190 LITROS. SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE TRÂNSITO E TRABALHO, CONJUNTO DE LUZES REGULAMENTARES PARA TRÁFEGO EM RODOVIAS.	UND	1,0000	R\$ 138.900,00	R\$ 138.900,00
				Total	R\$ 138.900,00

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O presente Contrato é por tempo determinado, com início a partir da assinatura do mesmo até o término do período da garantia.

DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto será de até 40 (quarenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Garagem Municipal, sita à Rua Silva Jardim, 824, Centro, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2017	5	1	20	608	16	1233	1299	344905240000000		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	1676
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	523
										Aquisição de Maquinas e Equipamentos	
2017	5	1	20	608	16	1233	1	344905240000000		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	2464
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1050



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações

Aquisição de Maquinas e Equipamentos

DO PAGAMENTO:

O pagamento ficará condicionado à liberação de recursos pela CAIXA – GIDUR CAXIAS, diretamente a licitante vencedora, à ordem da Prefeitura, em até 05 dias úteis após a liberação, desde que não ocorram problemas de execução ou irregularidades na apresentação de documentos, apontadas pelo acompanhamento efetuado pelos técnicos do CAIXA – GIDUR CAXIAS.

Obs: O pagamento ficará condicionado ainda ao recebimento definitivo do objeto pelo Município. Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 30 de Maio de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal